

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### REDAÇÃO FINAL

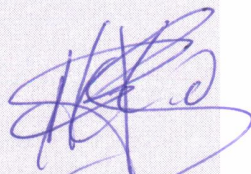
**Projeto de Lei n °163/2022**

**Autoria Vereador: LUCAS AGOSTINHO**

“Determina que haja a aprovação mínima de oitenta por cento 80%, dos proprietários de imóveis da rua como requisito para alteração de nome de via que já possua denominação.”

Examinamos detidamente a redação final do projeto em questão e nele encontramos clareza e correção. Assim, sugerimos sua manutenção para a redação final. **PARECER FAVORÁVEL.**

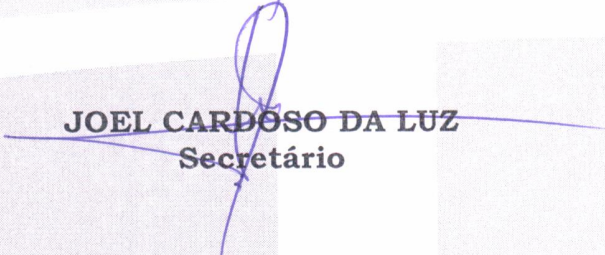
Sala de Sessões, 02 de agosto de 2022.



**HÉLIO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente



**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
Vice-presidente



**JOEL CARDOSO DA LUZ**  
Secretário